



Handwritten signatures in blue ink in the top right corner.

**JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE PEREIRA**

**ATA N.º 13/2025**

**REUNIÃO**

**DO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA**

**EM 31 DE JULHO DE 2025**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia, estando presentes os seguintes elementos: ----

Presidente - António da Silva Ferreira, Secretária – Clara Isabel da Costa Nunes, Tesoureira – Sofia Isabel Baptista Peixeira-----

**Ponto Um: Generalidades** -----

a) Foram uma vez mais efetuadas, ao longo do mês de julho, duas limpezas programadas por parte da SUMA na Urbanização Qt.ª de S. Luiz e os recursos humanos da freguesia efetuaram: -----

- Corte de ervas nos passeios da Urbanização Qt.ª de S. Luiz em vários pontos incluindo recolha de lixos; -----

- Corte e limpeza de ervas no Jardim da Vila, ruas por trás da Misericórdia e largo da Igreja Matriz, assim como na Rua do Cristo e na Rua dos Cuidados Continuados, desde o apeadeiro e até à rotunda;-----

- Limpeza da passagem desnivelada;-----

- Corte de ervas e limpeza dos becos da Rua José Augusto Mendes dos Santos; -----

- Corte de ervas no jardim do Polo de Saúde e nas traseiras também, assim como no jardim exterior do Jardim de Infância; -----

- Corte de ervas e limpeza de toda a envolvente da zona Beira Rio, bem como das escadas de acesso ao Rio; -----

- Limpeza de toda a zona para a Feira mensal, junto à Escola EBI e no caminho de acesso à mesma;-----

- Limpeza do cemitério em todo o seu espaço;-----

b) Esta Junta encaminhou para o Município algumas comunicações de fregueses para resolução por parte desta entidade, nomeadamente: -----

- reporte de buracos em vários pontos da freguesia;-----

- reporte de falta de sinalização vertical ou indicação de danos para reposição;-----

Foram ainda enviadas comunicações a outras entidades:-----

- reforço na solicitação de desinfestação dos esgotos na Urbanização Quinta de S. Luiz à ABMG; -----

- reporte de avarias na rede de iluminação pública para a E-REDES;-----

- reporte de várias ruturas na rede de abastecimento público à ABMG;-----

- insistência junto da ABMG para reposição dos pavimentos rasgados para realização de intervenção na rede de águas e/ou saneamento; -----

c) Este executivo durante o mês de julho promoveu e apoiou algumas iniciativas que ocorreram na nossa freguesia, nomeadamente: -----

- Feira Sem Regras, no 4º domingo do mês; -----

- Passeio de Cicloturismo do CAP;-----

- Grande Vacada à Pereirense, promovido pela ADCRP;-----

- 51º Festival de Folclore, promovido pelo Grupo Folclórico da Vila de Pereira ADCRP;-----

d) Esta Junta Freguesia foi informada no dia 28 de junho, pela Santa Casa da Misericórdia de Pereira, do encerramento do CATL, valência desta instituição, uma vez que os custos com a mesma são inabarcáveis. Embora não esteja ao nosso alcance, nem de ser da competência da Junta a eventual resolução deste prolema, promovemos contato junto do Município para que este avançasse com uma proposta de auxílio e estivemos presentes em reunião na Câmara Municipal. -----

e) Devido à ausência para férias da Administrativa, deliberou este executivo, e afim de manter o posto de atendimento dos CTT abertos, contratar pelo período de 4 a 22 de agosto, duas jovens que serão devidamente instruídas pela funcionária da Junta e com o apoio logístico dos CTT. -----

f) No seguimento da análise realizada em junho, solicitámos uma contra-análise à água da Fontinha a fim de averiguar se estaríamos perante um episódio isolado ou não. O

resultado voltou a dar água imprópria para consumo. Mediante isto, o Executivo delibera manter a publicação de alerta de água imprópria para consumo. -----

g) Dando cumprimento ao sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP) em conjugação com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, este Executivo aprova a Proposta N.º 3/2025, a qual se anexa à presente ata, relativa a Alterações Obrigatórias de Posição Remuneratória do trabalhador José de Almeida Peralta, que alcançou mais de 8 pontos, com a avaliação do ciclo de 2023/2024. De acordo com n.º 7 do artigo 156.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, atingindo os 8 pontos, o trabalhador tem direito a alterar, obrigatoriamente, para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquele onde se encontra.-----

h) No dia 29 de julho recebemos a fiscalização da entidade financiadora do Projeto Beira Rio, ADELO, e estamos a aguardar o relatório da mesma para posterior ressarcimento dos valores pagos adiantados. É uma vez que as obras que estão a decorrer, quer no Parque Beira Rio, quer no Largo da Feira, da responsabilidade da Junta de Freguesia e do Município respetivamente, ainda não estão concluídas, e por considerarmos as mesmas de extrema importância para a Freguesia e para a Vila, este Executivo está a ponderar adiar a comemoração da Reeleição de Pereira a Vila caso não fiquem concluídas. Vamos aguardar desenvolvimentos do Empreiteiro e da Câmara Municipal até 15 dias antes da data prevista.-----

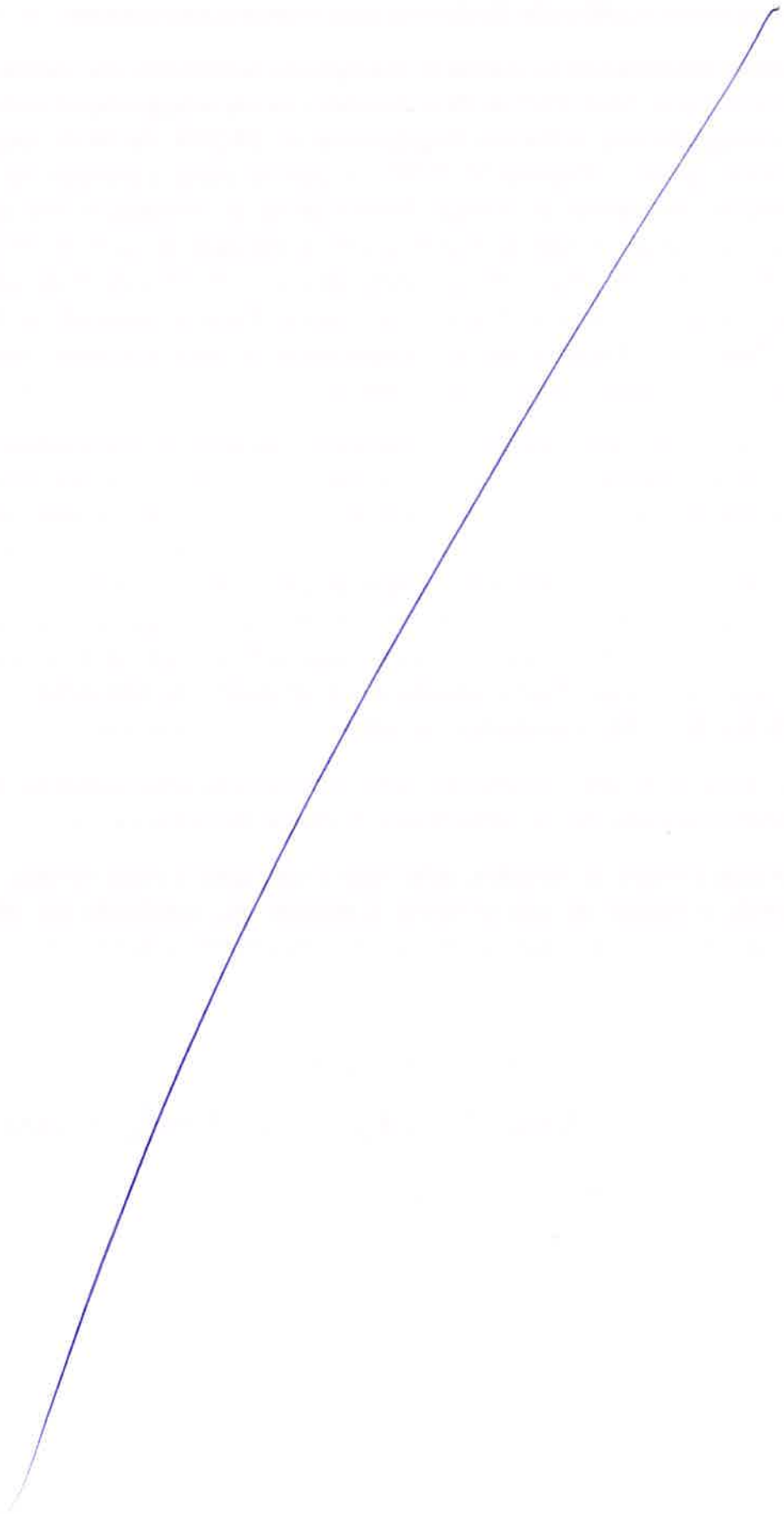
i) As despesas de julho inerentes ao exercício desta junta serão liquidadas assim que a tesouraria o permita, face ao cumprimento do Projeto Beira Rio.-----

Terminada a ordem de trabalhos, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, constituída por três páginas, devidamente numeradas, que vai ser assinadas pelos membros do Executivo. -----

O Presidente António de Siqueira

O Secretário Clara Isabel de Costa Nunes

O Tesoureiro Sofia Pereira



PROPOSTA N.º 03/2025

MANDATO 2021/2025

### ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Considerando que,

- A Junta de Freguesia tem aplicado o sistema de avaliação do desempenho aos trabalhadores, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP) em conjugação com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro;
- O trabalhador José de Almeida Peralta, alcançou mais de 8 pontos, com a avaliação do ciclo de 2023/2024;
- De acordo com n.º 7 do artigo 156.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, atingindo os 8 pontos, o trabalhador tem direito a alterar, obrigatoriamente, para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquele onde se encontra;
- Os acréscimos remuneratórios foram previstos em orçamento na rubrica D1.1;
- Tratando-se de uma alteração jurídico-funcional da situação profissional do(a) trabalhador(a), motivada pela alteração da sua posição remuneratória, a qual deve ser reduzida a escrito, face ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/214, de 20 de junho, na sua redação atual;
- As menções qualitativas e quantitativas que fundamentam a alteração de posição remuneratória devem ser publicitadas, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da Lei do SIADAP,

Propõe-se, ao abrigo da competência elencada na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- 1) Autorização para que a alteração de posição remuneratória do trabalhador José de Almeida Peralta, seja realizada ao abrigo do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, e de acordo com a tabela abaixo:

Nome Trabalhador	Carreira/ Categoria	Total Pontos	Posição Atual	Posição Após Alteração
José de Almeida Peralta	Assistente Operacional	15	1.ª posição, 5.º nível: 878,41 €	2.ª posição, 6.º nível: 926,42 €

- 2) Autorização para que as alterações de posicionamento remuneratório sejam consideradas com efeitos a 01 de janeiro de 2025, em conformidade com o n.º 9 do artigo 156.º da LTFP;
- 3) Comunicar ao trabalhador a alteração de posição remuneratória conforme minuta de ofício em anexo, onde constam os pontos detidos, classificações qualitativas e quantitativas por ano, com a respetiva fundamentação, sendo que os pontos remanescentes relevam para futuras alterações de posição remuneratória, nos termos do n.º 8 do artigo 156.º da LTFP;
- 4) Publicitar as menções qualitativas e quantitativas que fundamentam a alteração de posição remuneratória, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei do SIADAP;
- 5) Assinar adenda ao contrato de trabalho por tempo indeterminado com o trabalhador, conforme minuta em anexo, e proceder à sua publicação, por extrato, no Diário da República.

Pereira, 24 de julho de 2025.

O Presidente da Junta de Freguesia



António de S. P.

JUNTA DE FREGUESIA DE  
ALTEMOR-O-VELHO



DELIBERAÇÃO N.º 01/2025

MANDATO 2021/2025

ALTERAÇÃO OBRIGATÓRIA DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

António Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Pereira nos termos do disposto na alínea d) n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, informa que em reunião do órgão executivo de 24 de julho de 2025 foi autorizada a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório do trabalhador José de Almeida Peralta, o qual cumpre os requisitos exigidos no n.º 7 do artigo 156.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

CICLO	N.º PONTOS	MENÇÃO QUANTITATIVA	MENÇÃO QUALITATIVA	FUNDAMENTAÇÃO
-	1	-	-	Ponto sobranter APR 2018
Ciclo 2017/2018	2	3,520	Adequado	Avaliação pelo SIADAP 3
Ciclo 2019/2020	2	3,600	Adequado	Avaliação pelo SIADAP 3
Ciclo 2021/2022	4	4,040	Relevante	Avaliação pelo SIADAP 3
Ciclo 2023/2024	6	5,000	Excelente	Avaliação pelo SIADAP 3
<b>Total</b>	<b>15</b>			

**Nova posição:** 2.ª posição e 6.º nível da tabela remuneratória única da carreira e categoria de Assistente Operacional.

Pereira, 24 de Julho de 2025.

O Presidente da Junta de Freguesia